



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 15 de Março de 2024

Ano III | Edição nº 407

Página 1 de 14

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Autorização para contratação	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 5987/2024	4
Departamento de Administração	6
EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2024 SANTA CASA 01/2024	6
Setor de Recursos Humanos	7
Convocação	7
Setor de Contabilidade	8
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO	8
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REPUBLICAÇÃO	9
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO	11
Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	12
Edital Chamamento	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional para idoso Grau I.

Considerando a escolha da empresa SPAZIO CLINICA E HOSPEDAGEM GERIATRICA inscrita no CNPJ: 50.296.241/0001-06, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso III, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa SPAZIO CLINICA E HOSPEDAGEM GERIATRICA inscrita no CNPJ: 50.296.241/0001-06, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de março de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 06/2024, DO CONTRATO Nº. 25/2023, PREGAO ELETRONICO Nº. 03/2023, PROCESSO Nº. 05/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 450, Edifício, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representado por seu diretor Sr. MARCELO WAIS.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Contratação de empresa de seguro veicular para os veículos pertencentes a frota do Município de Santa Rosa de Viterbo, parte integrante do Contrato e Processo Licitatório, objeto do Pregao Eletrônico n.º 03/2023, Processo n.º 05/2023, fica aditado em 5,18% (Primeiro aditivo no valor de R\$ 2.140,00, segundo aditivo no valor de R\$ 1.900,00, terceiro aditivo no valor de R\$ 1.354,50, quarto aditivo no valor de R\$ 2.150,00, quinto aditivo no valor de R\$ 1.922,90, sexto aditivo no valor de R\$ 859,73):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL. UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$
112	CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUTOMATICO - CHASSI 9BGEB69HONG150534 – 5 LUGARES COR PRATA – PLACA GEH8I94	UN	1	GENTE	859,73	859,73

Santa Rosa de Viterbo, 14 de março de 2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5987/2024

DECRETO N° 5987/24, de 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal n.º 5290/23 de 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

256.27.812.0023.2.043.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.500,00

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01.09.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

256.27.812.0023.2.043.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.500,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5.237 de 18 de outubro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº01/2024.

TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

VALOR: TERMO DE FOMENTO: R\$ 5.996.909,56
1º ADITIVO AO T. COLABORAÇÃO: R\$ 350.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária: 10.302.0027.2.113.3.3.50.39.01.310
10.302.0027.2.113.3.3.50.39.05.300
10.302.0027.2.113.3.3.50.39.05.370

OBJETO: Prestação de serviços de natureza de Urgência, Emergência e Hospitalar, tanto no Pronto Atendimento Dr. Francisco Garcia Duarte quanto na Santa Casa de Misericórdia, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, conforme Art. 22 do Decreto Municipal nº 4612/17 de 23 de novembro de 2017, disponível para consulta em: https://santarosa.sp.gov.br/publicacoes-oficiais/30_Repasses-ao-Terceiro-Setor.html.


OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

14/03/2024



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilma Sra.

JULIA CASTILHO DOS SANTOS DE ROBBIO

CPF Nº 437.297.828-60

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de Março de 2024.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

____ / ____ / ____ .

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	129.465.000,00	129.465.000,00	129.465.000,00	119.633.793,77	9.831.206,23				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.203.000,00	21.203.000,00	21.203.000,00	22.147.278,75	-944.278,75				
RECEITA PATRIMONIAL	1.388.000,00	1.388.000,00	1.388.000,00	3.621.947,97	-2.233.947,97				
RECEITA DE SERVIÇOS	930.000,00	930.000,00	930.000,00	24.938,95	905.061,05				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.443.000,00	105.443.000,00	105.443.000,00	93.455.057,90	11.987.942,10				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	501.000,00	501.000,00	501.000,00	384.570,20	116.429,80				
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	25.000,00	9.130.633,92	-9.105.633,92				
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	274.700,00	-249.700,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	8.855.933,92	-8.855.933,92				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	15.290.000,00	15.290.000,00	15.290.000,00	13.894.789,86	1.395.210,14				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	114.200.000,00	114.200.000,00	114.200.000,00	114.869.637,83	-669.637,83				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	114.200.000,00	114.200.000,00	114.200.000,00	114.869.637,83	-669.637,83				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	114.200.000,00	114.200.000,00	114.200.000,00	114.869.637,83	-669.637,83				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	108.472.505,00	12.471.529,80	120.944.034,80	110.853.412,95	106.660.989,89	103.536.509,50	10.090.621,85	4.192.423,06	3.124.480,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.484.312,50	5.686.270,22	59.170.582,72	55.476.277,76	55.470.751,82	54.385.525,13	3.694.304,96	5.525,94	1.085.226,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	36.000,00	106.000,00	104.092,29	104.092,29	104.092,29	1.907,71	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.918.192,50	6.749.259,58	61.667.452,08	55.273.042,90	51.086.145,78	49.046.892,08	6.394.409,18	4.186.897,12	2.039.253,70
DESPESAS DE CAPITAL	3.901.650,00	13.767.124,35	17.668.774,35	8.664.703,84	6.140.445,23	6.120.418,73	9.004.070,51	2.524.258,61	20.026,50
INVESTIMENTOS	1.386.650,00	13.307.124,35	14.693.774,35	5.761.664,49	3.237.405,88	3.217.379,38	8.932.109,86	2.524.258,61	20.026,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.515.000,00	460.000,00	2.975.000,00	2.903.039,35	2.903.039,35	2.903.039,35	71.960,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.845,00	-1.823.400,00	2.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	114.200.000,00	24.415.254,15	138.615.254,15	119.518.116,79	112.801.435,12	109.656.928,23	19.094.692,36	6.716.681,67	3.144.506,89
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	114.200.000,00	24.415.254,15	138.615.254,15	119.518.116,79	112.801.435,12	109.656.928,23	19.094.692,36	6.716.681,67	3.144.506,89
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068.202,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	114.200.000,00	24.415.254,15	138.615.254,15	119.518.116,79	114.869.637,83	109.656.928,23	19.094.692,36	6.716.681,67	3.144.506,89

Nota Explicativa:

Dados da consolidação:
Prefeitura Municipal: até abril 2022;
Câmara Municipal: até abril 2022;
Fundação Cultural: até Fevereiro 2022.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.038.299,43	933.934,81	1.361.040,65	4.306.291,77	1.599.707,05	1.706.453,54	1.477.423,01	1.698.655,16	1.571.446,96	1.729.502,39	1.716.122,91	2.105.050,88	21.243.928,56
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.116,84	235.957,64	201.407,15	1.366.653,62	269.218,74	224.360,62	204.850,64	205.530,16	201.831,04	192.780,78	189.856,36	328.369,08	3.621.932,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	9.816,11	307,49	1.196,56	10.470,00	0,00	2.041,60	450,00	4,76	0,00	0,00	652,43	24.938,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.543.202,27	8.309.629,67	6.891.651,09	6.254.783,94	8.756.987,97	8.125.495,39	7.436.153,28	7.011.898,80	5.710.179,08	8.271.573,25	7.989.021,29	9.154.481,87	93.455.057,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.617,94	31.472,20	20.093,52	13.581,07	24.025,11	19.560,88	27.070,63	24.640,54	35.284,34	45.637,10	31.047,07	72.032,25	383.062,65
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	10.621.236,48	9.520.810,43	8.474.499,90	11.942.506,96	10.660.408,87	10.075.870,43	9.147.539,16	8.941.174,66	7.518.746,18	10.239.493,52	9.926.047,63	11.660.586,51	118.728.920,73
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	1.469.656,29	1.298.462,08	1.008.952,91	943.560,93	1.310.823,03	959.979,82	868.700,30	973.745,80	718.293,20	1.245.986,93	1.018.204,09	1.167.401,44	12.983.766,82
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	28.644,00	31.248,00	31.248,00	0,00	92.004,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	63.360,00	404.904,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	1.469.656,29	1.327.106,08	1.040.200,91	974.808,93	1.310.823,03	1.051.983,82	900.380,30	1.005.425,80	749.973,20	1.277.666,93	1.049.884,09	1.230.761,44	13.388.670,82
TOTais													
ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.151.580,19	8.193.704,35	7.434.298,99	10.967.698,03	9.349.585,84	9.023.886,61	8.247.158,86	7.935.748,86	6.768.772,98	8.961.826,59	8.876.163,54	10.429.825,07	105.340.249,91
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	2.104,28	774,63	1.000,28	1.258,20	1.601.079,76	101.167,91	1.793,43	2.011,25	3.812,04	2.466,96	5.298,62	1.722.767,36
TOTAL (V)=(III-IV)	9.151.580,19	8.191.600,07	7.433.524,36	10.966.697,75	9.348.327,64	7.422.806,85	8.145.990,95	7.933.955,43	6.766.761,73	8.958.014,55	8.873.696,58	10.424.526,45	103.617.482,55
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,65	1.124,64	301.137,74	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	9.151.580,19	8.191.600,07	7.433.524,36	10.966.697,75	9.348.327,64	7.422.806,85	8.145.990,95	7.933.955,43	6.765.619,08	8.956.889,91	8.572.558,84	10.424.526,45	103.314.077,52

Nota Explicativa:

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Contabilidade

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL

Pref. Munic. de Sta Rosa de Viterbo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	103.314.077,52	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	55.384.961,31	53,60
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	55.789.601,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	53.000.121,77	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	103.617.482,55	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-5.304.907,90	-5,12
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	124.340.979,06	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	22.795.846,16	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	16.578.797,21	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	7.253.223,78	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EM EVENTO "PAIXÃO DE CRISTO"

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, através da FUNDAÇÃO CULTURAL, torna público o presente edital de chamamento para empresas privadas interessadas na aquisição de espaços para publicidade no evento "Paixão de Cristo".

OBJETO: O objeto deste edital é a venda de espaços para publicidade de empresas privadas durante o evento "Paixão de Cristo", a ser realizado na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP.

LOCAL E DATA DO EVENTO: O evento "Paixão de Cristo" ocorrerá no dia 29 de Março de 2024, na Praça Antonio Guimarães, "Buracanã".

ESPAÇOS DISPONÍVEIS: Estão disponíveis os seguintes espaços para publicidade:

- 2 Telões Digitais HD com 4 x 3 metros, para exibições de logomarcas e filmes publicitários com até 1 minuto de duração
- Banners de 3m x 2m nas laterais e entorno do evento
- Menção verbal nos momentos que antecedem a apresentação
- Menção verbal de agradecimento pelo apoio ao final da apresentação

PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste chamamento empresas privadas de qualquer natureza jurídica, desde que estejam regularmente constituídas e em dia com suas obrigações fiscais.

INSCRIÇÃO: As empresas interessadas deverão enviar sua proposta para o endereço de e-mail fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br, até o dia 22 DE MARÇO DE 2024. A proposta deverá conter os seguintes dados:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

- Nome da empresa
- CNPJ
- Contato (nome, telefone e e-mail)
- Descrição dos espaços desejados

SELEÇÃO: A seleção das propostas será realizada pela Comissão Organizadora do evento, levando em consideração critérios como adequação da proposta ao evento, valor oferecido e relevância da empresa para a comunidade local.

CONTRATAÇÃO: As empresas selecionadas serão notificadas por e-mail até o dia 24 de março de 2024 e deverão efetuar o pagamento conforme instruções da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, a serem publicadas diretamente aos selecionados.

Os materiais utilizados (filmes, power point, logomarcas e textos para locução) deverão ser apresentados até o dia 26 de março de 2024, nas especificações que a Comissão Organizadora publicar diretamente aos selecionados e seus custos serão de estrita responsabilidade das empresas selecionadas.

A Comissão Organizadora estabelece os seguintes valores para a compra de espaço publicitário:

- Cada 15" nos telões: R\$ 200,00 (por 5 inserções)
- Cada 30" nos telões: R\$ 300,00 (por 5 inserções)
- Cada 1' nos telões: R\$ 500,00 (por 5 inserções)
- Logomarca de Apoio nos cartazes: R\$ 500,00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação neste chamamento implica na aceitação integral dos termos deste edital.

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo reserva-se o direito de, a qualquer momento, revogar ou anular este chamamento, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de março de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

EDUARDO RIBEIRO ANDRADE

Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo

